

# Estudo Técnico Preliminar 19/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.036260/2020-01

## 2. Descrição da necessidade

Os fenômenos climáticos e o uso contínuo e intensivo provocam o desgaste das instalações prediais, podendo torná-las inseguras, insalubres ou inadequadas à sua utilização para o fim a que se destinam, exigindo assim constante manutenção para estender a Vida Útil do Projeto (VUP) como demonstrado na NBR 15575-1 (2013). A manutenção predial (preventiva, preditiva e corretiva) pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de ensino, pesquisa, extensão e de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado oferecendo total segurança ao público usuário, alunos, servidores docentes, servidores técnicos administrativos, estagiários, pesquisadores e o público em geral.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas. Conforme disposição do artigo 7º da IN nº 2/2008 da SLTI do MPOG “as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e **manutenção de prédios**, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”. Além disso não é a atividade fim da instituição, porém está diretamente ligada ao devido funcionamento das atividades de ensino pesquisa, extensão, segurança saúde e qualidade do trabalho.

Logo, a contratação dos serviços de manutenção predial, das instalações hidrossanitárias e elétricas de baixa tensão preventiva e corretiva, para as edificações ocupadas pelo Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB, unidade de ensino da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, localizada na Estrada CoariMamiá, nº 305, Espírito Santo,(Campus CEP: 69460-00 no Município ) e de Coari, estado do Amazonas, à 365km em linha reta da Capital. (4° 05'37,79" S 63° 09'03,74"O). justifica-se, além dos temas citados acima que ratifica a necessidade de manter as instalações em condições mínimas de uso para nossos usuários. Existem situações que necessitam de efetiva manutenção corretiva que podem colocar em risco a vida do público.

A manutenção e de conservação do Patrimônio abrangerá os campus 01 e 02 da UFAM no município de Coari que compõem-se :

### a. Campus 01:

03 (três) edificações de 2 pavimentos com área construída de 2.104,48 m<sup>2</sup> com 04 banheiros e 16 vasos em cada bloco, e 3 anexos térreos A, B e C com 528,31m<sup>2</sup>, 213,30m<sup>2</sup>, 306,90m<sup>2</sup> respectivamente, 1 caixa d'água de abastecimento com capacidade de 33 m<sup>3</sup> alimentada por poço semiartesiano de 60 m de profundidade. Em síntese, a unidade está

alocada em terreno com área de 37.247,00 m<sup>2</sup> e área construída de 7.417,60 m<sup>2</sup> (exceto área de estacionamento e passeios/calçadas).

O Instituto de Saúde e Biotecnologia – Campus 01 foi instituído em 25 de Novembro de 2005 (BRITO, 2011, 100 ANOS DE UFAM), porém com benfeitorias de até 42 anos (ANEXO I), no ano de 2019 até início de 2020 foi realizado pela primeira vez serviços de manutenção com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o histórico informado, os quais atenderam as situações emergenciais que impediam a execução das atividades e atentavam contra segurança dos usuários. No entanto, por ora, devido a necessidade de adequar a planilha para as novas necessidades e inclusão de uma novos campus, além da insatisfação com a empresa contratada anteriormente, optou-se por elaborar um novo processo.

b. Campus 02:

Obra recebida provisoriamente com pendência, porem já de responsabilidade a manutenção por uso da edificação. Composta por 01 (um) bloco de 4.454,56m<sup>2</sup> com 04 pavimentos, 08 banheiros com 32 vasos sanitários, 01 Auditório de 129,60m<sup>2</sup>; 02 Miniauditório de 64m<sup>2</sup>; 01 Biblioteca de 226,8m<sup>2</sup>; 02 Salas de Estudo de 64m<sup>2</sup>; 01 Cantina de 43,20 m<sup>2</sup>; 01 Reprografia de 32,40m<sup>2</sup>; 01 Hall de Convivência de 97,20m<sup>2</sup>; 09 Salas de aulas de 97,20 m<sup>2</sup>; 02 Salas de aula de 32,40m<sup>2</sup>; 01 Centro Acadêmico de 62,40m<sup>2</sup>; 01 Sala de telesaúde de 32,40m<sup>2</sup>; 07 Salas de professores de 64m<sup>2</sup> (Em cada 7 cabines individuais de 8,85m<sup>2</sup> com divisórias navais, totalizando 42 cabines); 01 Sala de convívio para servidores de 43,20m<sup>2</sup>; 01 CPD DE 32,40m<sup>2</sup>; 08 Salas administrativas de 32,20m<sup>2</sup>; 04 Salas técnicas de 5,13m<sup>2</sup>; 04 Banheiros Masculino de 22,68m<sup>2</sup>; 04 Banheiros Femininos de 22,68m<sup>2</sup>; 01 Sala de manutenção de 10,80m<sup>2</sup>; 05 Laboratórios de 97,20m<sup>2</sup>; 01 Sala de esterilização de 32,40m<sup>2</sup>; 01 Laboratório de Anatomia a seco de 129,60m<sup>2</sup>; 01 Laboratório de Realidade Simulada de 129,5m<sup>2</sup> ( Com 06 salas de 12,75m<sup>2</sup> divididas em drywall); 02 Almoxarifados de 32,40m<sup>2</sup>; 02 Depósitos de 10,80m<sup>2</sup>.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa- ISB	PAULO RÔMULO LIMA DE MATOS
Diretoria - ISB	Vera Lúcia Imbiriba Bentes

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços executados pela contratada deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações técnicas e condições adequadas para seu uso e consiste na contratação de pessoa jurídica especializada que apresente a proposta mais vantajosa, considerando-se o princípio de economicidade e da eficiência para administração pública, na prestação de serviço de pintura de paredes e tetos dos Blocos 01,02, 03, A, B e C tendo em vista a possibilidade de executar os

serviços de forma contínua pela ausência de servidores (Docentes e Técnicos Administrativos) que estão em sua maioria em trabalho remoto e além disso o período previsto para início compreende ao período de férias dos discentes, que também facilitará a execução contínua.

Devido a pandemia do COVID-19 serão necessárias algumas adequações para o funcionamento do Instituto visando a mitigação dos riscos de contaminação. Entre elas estão a instalação de pedais de acionamento mecânico reforçado (detalhado no caderno de especificação) para evitar o contato das mãos com as torneiras, a qual é agente principal para prevenção, porém o acionamento por pedal pode reduzir ainda mais o risco de contaminação. Além disso serão instaladas barreiras em acrílico 4mm transparente nos balcões de atendimento e em mesas de atendimento ao público. Essas e outras medidas estão descritas no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas que devem ser atendidas conforme a necessidade.

Será executado também na sala de reprografia o serviço de instalação de paredes divisórias em drywall para o uso eficiente do espaço. Os laboratórios receberão a troca dos “tampos” da bancadas, pois muitos estão deteriorado por não serem adequados para o uso, visto que os materiais químicos usados danificam significativamente as placas de compensado revestidas. Por isso optou-se por utilizar granito e bancadas de concreto apoiadas sob alvenaria. O Bloca A receberá manutenção no piso com danos devido afundamento, caracterizado por recalque do solo, causado na maioria dos casos pela compactação inadequada e falta de reforço nas características do solo, para os casos dos solos predominantemente moles. O bloco B receberá a recomposição das calçadas e revestimentos cerâmico nas salas para melhoria do conforto e salubridade do ambiente para execução das atividades de pesquisa.

Devido a vícios construtivos na construção dos Blocos, como por exemplo a conexão do tubo de drenagem dos ares-condicionados na conexão (joelho de 100mm parede reforçada) tubulação de drenagem pluvial do bloco sem nenhum acessório que permita a estanqueidade da conexão, estão causando nas calçadas, de maneira geral, deflexões características de erosão da base. Para solucionar será necessário demolir e refazer calçadas com afundamentos significativos e de maneira preditiva corrigir as conexões dos demais pontos para evitar maiores prejuízos. Sabe-se que com base na Regra de Sitter os custos de intervenções crescem em função do tempo e segundo uma progressão geométrica de razão 5, ou seja adiar uma manutenção Preventiva ou Preditiva pode sair 100 vezes mais caro na manutenção corretiva.

Outro serviço de maior significância é organização das salas dos professores. Na tentativa de buscar melhoraria para qualidade de trabalhos aos docentes foi proposto a divisão em subsalas com divisórias navais nas salas hoje ocupadas por esses servidores, além desse fator há também a necessidade de diminuir as contaminações por COVID-19.

Os demais serviços são detalhados na Especificação e Plano de Manutenção Anual .O Instituto de Saúde e Biotecnologia reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) serviços e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto contratado, obrigando-se a contratada a promover aos devidos reparos dos serviços executados, observados os prazos contratuais.

Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente, entre outras: - Às normas e especificações constantes do termo de referência; às normas da ABNT; Ao Guia de Contratações sustentáveis; - Às disposições legais da União e dos respectivos governos estaduais e municipais e os regulamentos das empresas concessionárias; -

Às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos; - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através da base do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, cuja gestão é compartilhada entre a Caixa Econômica e o IBGE. O SINAPI é indicado pelo Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo, e pela Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

Os orçamentos foram elaborados com a base de preços de Manaus, mês de Setembro de 2020, última base SINAPI disponível até a presente data. As taxas para o Cálculo do BDI seguiram os seguintes critérios no quartil médio:

### ACORDÃO 2622/2013 - TCU – PLENÁRIO

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1ºQuartil	Médio	3ºQuartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro Bruto	6,16%	7,40%	8,96%

### Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1ºQuartil	Médio	3ºQuartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%

Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro Bruto	3,50%	5,11%	6,22%

---

## 6. Descrição da solução como um todo

Para determinar a viabilidade e a melhor solução técnica econômica e ambiental são necessários analisar as soluções possíveis. Considerando que o serviço de manutenção se enquadra como serviço comum, pois há no mercado número significativo de empresa aptas a oferecer o serviço e os mesmos a um nível mínimo de habilidade todos os licitantes poderão entregar objetos semelhantes. As potenciais soluções para realizar manutenção pela administração pública são as seguintes:

- I. Compra dos insumos e gestão e contratação de mão de obra exclusiva;
- II. Contratação de serviço comum de engenharia contínuo ou não contínuo com mão de obra exclusiva;
- III. Contratação de serviço comum de engenharia por ata de registro de preço;
- IV. Contratação de serviço comum de engenharia contínuo ou não contínuo sem mão de obra exclusiva sob demanda;

A solução I possuem as seguintes desvantagens:

- Gerenciamento de estoque;
- Para serviços que demandem volume de mão de obra, gera a impossibilidade de execução;
- Impossibilidade de atendimentos de emergências que demandem materiais específicos não disponíveis no estoque;
- Ociosidade remunerada de mão-de-obra nos casos de não necessidade ou falta de material;

Em relação ao aspecto econômico para manter um posto de trabalho de profissional de Artífice geral custaria a administração R\$ 3.949,85. Para execução de serviços de geralmente é necessários 02 postos de trabalho o que custaria por ano o valor de R\$ 94.796,32 não contabilizado os materiais e equipamentos para execução do serviço. Visto que a compra de material demanda tempo para que o insumo chegue ao instituto, tal situação geraria um grande risco de ociosidade e baixa produtividade dos postos, além de ser necessário espaço físico para estoque, visto que uma equipe não poderia realizar serviços simultâneos. Outro aspecto que apesar do posto de artífice ser definido como um profissional com habilidades em execução de serviços ("Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e

equipamentos". é sabido que existem poucos profissionais que executem adequadamente todos esses tipos de serviços.

A solução II possui a seguinte desvantagem:

- Ociosidade remunerada de mão-de-obra quando não há ordens de serviços;

Em relação a custo, paga-se material mais mão de obra integralmente, mesmo quando não há produção de serviços.

A solução III possui as seguintes desvantagens:

- Impossibilidade de prorrogar o contratado e eliminar o custo de licitação;
- Em caso de serviços emergenciais dificuldade de inclusão de novos itens.

Em relação ao custo é igual a solução IV, pois os serviços são contratados conforme a necessidade.

A solução IV

- Não ser atendida de imediato;

Em relação ao custo é similar a solução IV, pois somente é faturado o que foi executado, pago por produtividade.

Analisando as desvantagens se verifica que as melhores soluções são a III e a IV que teoricamente possuem custos iguais. Para fazermos uma comparação dessa grandeza com a solução I consideraremos os serviços de manutenção preventiva de pintura. Mas evidentemente há muito mais itens necessário para atendimento as necessidades.

PINTURAS					R\$ 110.887,48
100719	Fundo anticorrosivo	m2	32,50	8,04	R\$ 261,30
100724	Esmalte sintético 2 demão em elementos de aço	m2	619,06	9,85	R\$ 6.097,70
88411	Selador acrílico 1 demão	m2	45,50	2,28	R\$ 103,74
6082	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, tres demãos	M2	5,10	19,11	R\$ 97,46

72947	Sinalizacao horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	M2	38,70	15,71	RS 607,97
73739/1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	11,50	18,66	RS 214,59
84679	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	M2	11,50	22,64	RS 260,36
88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	250,00	15,91	RS 3.977,50
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014 (tinta padrão superior)	M2	6.530,00	14,01	RS 91.485,30
88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2	653,00	9,52	RS 6.216,56
88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	62,50	25,04	RS 1.565,00

Considerando a execução de todos esses serviços por uma equipe de 02 (dois) Artífices com produtividades iguais ao especificado na composição de custo do SINAPI o tempo para execução seria de 2210h produtivas que corresponderia a aproximadamente 8,5 meses de trabalho de 02 postos de trabalho de artífices correspondente a um gasto de R\$67.147,60 com mão de obra e realizando uma pesquisa de preço rápida pelo Painel de preço estima-se um custo de R\$ 39.167,61 com material. E considera-se também na análise o custo rateado do supervisor de aproximadamente R\$ 350,00 por colaborador por mês, que resultaria um custo de R\$ 5.600,00 nos 8 meses. O total geral do custo da consideração reputando o caso I seria de **R\$111.915,06**;

Em síntese os custos são semelhantes, porém observando o princípio da eficiência a opção IV apresenta maior vantagem, pois o gasto público só será efetuado com o serviço executado. Pode-se diminuir o tempo de execução do serviço com a adição pela contratada do

caso IV com a contratações de equipes adicionais se necessário. Custos com armazenamento e gerenciamento de estoque são reduzidos. Em casos de má execução é possível rejeitar o serviço e solicitar a troca ou a reexecução, o que no caso I absorvíamos o gasto de material.

Com base nessas análises, conclui-se pela equipe de planejamento que no momento a melhor solução técnica econômica, financeira e ambiental é IV. É importante ressaltar que existe a opção de contrato de ocupação de imóvel previsto na LEI Nº 14.011, DE 10 DE JUNHO DE 2020, porém não há cientificação básica dos servidores quanto ao assunto para que a análise seja feita.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão dispostas no arquivo anexo "Relação dos Serviços e Estimativa de Custo"

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Conforme "Relação dos Serviços e Estimativa de Custo" anexo deste instrumento, o valor estimado para a necessidade desta administração é de R\$ 369.917,46 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos e dezessete mil e quarenta e seis centavos ).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único lote é necessária, pois um serviço prestado por um único contratado, proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, tendo em vista que os itens possuem características de atividades semelhantes, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal. Assim buscamos sempre uma solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração pública da forma mais eficiente

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No âmbito desta Instituição as contratações correlatas e/ou interdependentes com a descrição da solução como um todo, isto é, com contratações vigentes, correspondem aos contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra relacionados aos postos de trabalho de Artífice e Jardineiros, uma vez que é necessário a disponibilidade de mão de obra de exclusiva para atendimento de emergência e ou serviços com predominância de mão-de-obra.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada ao PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 – 2025, inserida no Quadro 9: Projetos / Vetor 8 – Infraestrutura e Tecnologia da Informação – Objetivos/ Projetos, conforme itens abaixo:

### Item 8.1 – Manutenção e Conservação

- Item 8.1.1. Assegurar condições de pleno funcionamento das edificações existentes e;

Também prevista no plano de contratação anual da Universidade Federal do Amazonas.

## 12. Resultados Pretendidos

- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade, visando à contratação de uma só empresa, assim como economia por não ser necessária a contratação por licitação individual cada serviço que poderia ser feito pela equipe volante.
- Dinamismo em relação aos serviços até então pendentes de manutenção.
- Rapidez no atendimento à demanda dos serviços.
- Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa.
- Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas).
- Melhor ambiente de ensino e de trabalho;
- Fornecimento e mão de obra especializada e capacitada;
- Não gera vínculo empregatício;
- Emprego de técnicas atualizadas em atendimentos às recomendações técnicas;
- Inexistência de passivo trabalhista;
- Evitar a depreciação acelerada do bem público;

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços. Contudo, faz-se necessário a capacitação de servidores, em especial os que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos ao modelo proposto, que além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio

ambiente, insere-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, que deverá adotar CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE na execução dos serviços, conforme determinado abaixo: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais; Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais; Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações do Instituto de Economia. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, no período de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato; Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto; A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais; A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, nos seguintes termos: Gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros; - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e

destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n°s 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio –SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000; A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento dos recipientes de tintas, vernizes e solventes originários da contratação, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada e legislação correlata. É proibido, à CONTRATADA, o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras de tintas, vernizes e solventes;

## 15. Equipe de Planejamento

Portaria 66 (0333917) SEI 23105.036235/2020-19

PRESIDENTE; FERNANDO ABREU DINIZ SIAPE: 2388110

MEMBROS:

ANA CAROLINA LIRA DE LIMA SIAPE: 2381441

FRANCISCO REGILSON PINHO DE MATOS SIAPE: 1569201

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa de viabilidade está assentada com base no presente estudo, principalmente em relação à necessidade da administração contida no Item 2 e 06.

## 17. Responsáveis

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020/ UFAM/ISB/DIRETORIA

  
ANA CAROLINA LIRA DE LIMA  
ENGENHEIRA CIVIL

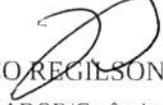
PORTARIA Nº 66, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020/ UFAM/ISB/DIRETORIA

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA  
Assistente Administrativo/Gerente de Licitação

**FERNANDO  
DINIZ ABREU  
SILVA:  
02649297301**

Assinado digitalmente por FERNANDO DINIZ  
ABREU SILVA 02649297301  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR Instituto Fenacon,  
CN=FERNANDO DINIZ ABREU SILVA,  
02649297301  
Razão: Eu concordo com os termos definidos  
por minha assinatura neste documento  
Localização: Coar/AM  
Data: 2021-01-14 21:19:24  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020/ UFAM/ISB/DIRETORIA

  
FRANCISCO REGILSON PINHO DE MATOS  
ADMINISTRADOR/Gerência de Orçamento e Finanças